

LÍNGUA NATURAL *VERSUS* LÍNGUA MATERNA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DA PESSOA SURDA

Iara Mikal Holland Olizaroski – Universidade Estadual do Oeste do Paraná¹

Verônica Rosemary Oliveira – Universidade Federal de Santa Catarina²

Leidiani da Silva Reis – Universidade Estadual do Oeste do Paraná³

RESUMO: O presente artigo visa distinguir língua natural de língua materna no contexto da pessoa surda, bem como apresentar a legislação que assegura o ensino bilíngue a esse público, tendo como objeto de análise o ensino ofertado no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) do município de Cascavel-PR, por intermédio do Atendimento Educacional Especializado à Pessoa Surda (AEEPS). Diante disso, adotamos como metodologia a pesquisa qualitativa, do tipo revisão bibliográfica e, para investigarmos as questões teóricas elencadas no cenário em questão, recorreremos também ao estudo de campo. As reflexões quanto aos conceitos atribuídos às línguas natural e materna mostraram que a língua de sinais trata-se da língua natural da pessoa surda nata e, para que essa característica seja respeitada no contexto escolar, o surdo deve receber o ensino numa perspectiva bilíngue. Constatou-se, ainda, que nas escolas da rede pública municipal de Cascavel-PR, as quais atendem crianças do 1º ao 5º ano, o ensino bilíngue vem acontecendo por meio do CAS desde 2009, o qual considera a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua natural do surdo.

PALAVRAS-CHAVE: *Língua natural; língua materna; pessoa surda; educação bilíngue.*

INTRODUÇÃO

A discussão quanto à língua de sinais inicia-se, muitas vezes, pela divergência de opiniões quanto ao fato de ser ela natural ou materna. À vista disso, entendemos, para fins dessa pesquisa, natural em oposição a artificial e materna como o idioma materno (língua falada pelos pais da criança), estabelecendo-se, assim, uma distância conceitual entre ambas as línguas. A língua, tanto em modalidade oroauditiva (nata dos ouvintes) quanto visuoespacial (nata dos surdos), é concebida ao indivíduo de forma natural por meio do contato, primeiramente, familiar e, posteriormente, social e aprimorada na escola. Porém, no caso dos surdos, principalmente daqueles que nascem em lares onde os pais são ouvintes, há alguns equívocos e até mesmo divergências quanto a característica atribuída à Libras. Isso acontece porque pais ouvintes são falantes da língua oroauditiva enquanto a criança surda, da visuoespacial e, mesmo que aprenda a língua de seus pais, essa não lhe será a natural visto que não o pode fazer por vias naturais.

Ao concebermos a Libras como natural do surdo, caracterizamo-la, também, como sua primeira língua (L1, portanto) e, ao propormos a Língua Portuguesa como natural do ouvinte, ela lhe será língua materna somente na condição de pais de criança (surda ou ouvinte), considerada, no entanto, L1 para o(s) filho(s) ouvinte(s) e segunda língua (L2, portanto) apenas para o(s) filho(s) surdo(s). Assim sendo, a Língua Portuguesa na modalidade escrita só será ensinada ao surdo mediante o ingresso escolar e em condição de L2, isto é, por meio da Libras e, para que seja um ensino de qualidade, em escolas que adotem uma perspectiva de educação bilíngue. Entendemos, contudo, educação bilíngue para surdos, como o ensino do conhecimento historicamente construído ministrado por intermédio da língua de sinais, por professores fluentes em Libras, surdos ou não, mas que façam o uso das duas línguas simultaneamente. Ou ainda, pela intervenção de um Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa (TILS) constantemente em sala de aula para mediar o conteúdo ministrado

¹ Aluna da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, Nível de Mestrado, UNIOESTE de Cascavel-PR. E-mail: iaramikal@hotmail.com

² Aluna do curso de Letras-Libras – Bacharelado, UFSC de Florianópolis-SC. E-mail: verumk@yahoo.com.br

³ Aluna da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, Nível de Doutorado, UNIOESTE de Cascavel-PR. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). E-mail: leidianireis@hotmail.com

pelo professor.

Nas escolas da rede pública municipal de Cascavel-PR, onde são matriculados alunos do Ensino Fundamental I, o ensino bilíngue para surdos vem acontecendo desde 2009 no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), por meio do Atendimento Educacional Especializado à Pessoa Surda (AEEPS), o qual considera a língua de sinais como a natural da pessoa surda e, por isso, adota o bilinguismo como perspectiva de ensino em respeito à diversidade linguística, bem como à sua cultura e, conseqüentemente, identidade.

A LIBRAS ENQUANTO LÍNGUA NATURAL DO SUJEITO SURDO: O BILINGUÍSMO EM EVIDÊNCIA

Algumas considerações sobre língua natural e materna

Definir e diferenciar língua natural e língua materna não é uma tarefa fácil, pois existem diversos conceitos imanentes a esse assunto. Conforme Fernandes (2003), o conceito de língua é mais restrito que o de linguagem; essa se manifesta por intermédio de um sistema de comunicação natural ou artificial, enquanto aquela seria um tipo de linguagem (natural ou artificial) definida como um sistema abstrato organizado, a qual é constantemente aprimorada.

A língua natural, inerente ao sistema social, é organizada e utilizada como forma de expressão e está em constante evolução para atender às necessidades da comunidade que a utiliza, independente da modalidade de língua que esse grupo emprega, ou seja, tanto a oroauditiva (concebida por meio da recepção e emissão de sons) quanto a visuoespacial (concebida por meio da recepção e emissão de sinais) são línguas naturais do ser humano. “A língua de sinais dos surdos é natural, pois evoluiu como parte de um grupo cultural do povo surdo” (GESSER, 2009, p. 12).

A língua natural, tanto de surdo quanto de ouvintes, é adquirida e desenvolvida de forma inconsciente, no convívio sócio-familiar, essa capacidade nasce com o ser humano. A criança surda tentará de “forma natural” se comunicar por intermédio de “gestos” com seus pais e, posteriormente, diante do contato com outras pessoas, surdas ou não. Essa tentativa se ampliará devido à necessidade de expressão e interação social. Por isso, quanto antes ela tiver contato com outros surdos ou ouvintes fluentes em Libras, antes terá condições de apropriar-se dela.

Sendo a maioria das crianças surdas filhas de pais ouvintes, há dissensão quanto à forma – natural ou materna – atribuída à língua do surdo. Nesse caso, quando os pais são ouvintes e, por conseguinte, falantes de língua oroauditiva, essa será sua língua natural. A criança surda, no entanto, terá como natural a língua visuoespacial e não lhe será possível por vias naturais aprender a língua de seus pais (aqui denominada de materna), estabelecendo-se, assim, a diferença entre o que é materna e natural: a primeira é a falada pelos pais e a segunda é a que a pessoa terá condições de desenvolver por vias naturais.

Muitos entendem língua materna como língua natural, porém isso seria possível se, e somente se, considerássemos que pais que compartilham da mesma língua que seu(s) filho(s), ensine-a de modo natural, compreendendo-a, dessa forma, também como L1. Por isso, com analogia à Libras utilizaremos o termo “língua natural”, dado que entendemos por “materna” aquela que é adquirida no convívio familiar e aprendida na mais tenra idade. Como a grande parte das crianças surdas começa a falar em Libras apenas no período de escolarização, adquirindo-a de forma inconsciente e natural, em espaços onde essa língua circula como primeira e não no ambiente familiar, quando da ocorrência de pais ouvintes e filho(s) surdo(s), não é possível dizer que se compartilha familiarmente da mesma língua. Daí a necessidade de o surdo frequentar uma escola com ensino bilíngue, na qual possa aprender (ou aperfeiçoar) sua língua de forma natural ao mesmo tempo em que aprende a Língua Portuguesa como L2, apenas na modalidade escrita.

Sabemos que o meio natural de comunicação dos ouvintes é oroauditivo, pois se realiza pelo aparelho fonador e auditivo. As línguas de sinais, por sua vez, “são sistemas semióticos criados e produzidos no plano viso-espacial. São línguas naturais das comunidades de surdos e, foram criadas espontaneamente, pelos próprios surdos. É um símbolo da identidade, um dos elementos culturais dos surdos” (SLOMSKI, 2012, p. 46).

A língua de sinais é própria da comunidade surda, portanto, elemento determinante da cultura surda em todo o mundo. Ela possui propriedades linguísticas que a caracteriza como língua igual a

qualquer outra. Ao contrário do que muitos pensam, a língua de sinais não foi inventada ou criada como recurso de comunicação para os surdos, mas como afirma Slomski (2012), são

[...] manifestações culturais autênticas das comunidades surdas em todo o mundo, possuindo as propriedades universais que caracterizam a linguagem humana. Assim, o sinal é um elemento lexical da língua de sinais e a sinalização, por sua vez, é a fala produzida via canal viso-espacial. [...] É fato que as línguas naturais são criadas e utilizadas por seus usuários, para suprir suas necessidades de comunicação com o meio e de suporte para o pensamento, necessidades estas intrínsecas aos seres humanos. No caso da pessoa surda, a língua de Sinais é a expressão coletiva de uma comunidade minoritária e tem uma significação social e cultural que deve ser respeitada (SLOMSKI, 2012, p. 46, 49).

Todo ser humano, como elencado anteriormente, nasce com capacidade de desenvolver a linguagem que é expressa por meio de uma língua. Assim, também o faz o surdo que, com total competência de aquisição da linguagem, desenvolve sua língua natural. A diferença entre línguas orais e de sinais é que, nesta se vê a manifestação da língua e, naquela, se ouve. Slomski (2012) postula ainda que é a partir da língua de sinais que o sujeito surdo aprenderá outras línguas.

Entende-se que a língua natural fundamenta-se na ideia de que a Língua de Sinais é a língua natural do surdo, uma vez que é igual a qualquer outra língua do país, é própria da comunidade de surdos que a utiliza. Deve ser adquirida em primeiro lugar e a partir dela serem feitas as demais aquisições linguísticas, é uma língua que pode ser adquirida de maneira natural e até mesmo inconsciente (SLOMSKI, 2012, p. 49).

Dessa forma, podemos entender que é mediante a contextualização que a criança surda adquire a língua de sinais. Assim, numa família na qual os pais são ouvintes e o(s) filho(s) surdo(s), serão dois os sistemas linguísticos utilizados, em razão de que a criança surda não utilizará a mesma língua dos pais e, se utilizar, por intermédio de treinamento fonoaudiólogo, essa, ainda, não será sua língua natural. Nesse sentido podemos dizer que os conceitos de L1 e de língua natural se sobrepõem, pois, segundo Slomski (2012, p. 52), “[...] à medida que a língua de sinais não requer compensações, adaptações, estratégias ou recursos específicos para sua aquisição, ela se torna uma língua natural [...]”. Isso se torna possível pelo fato da língua de sinais ser de modalidade visuoespacial, modalidade essa que não apresenta barreiras para os sujeitos surdos.

A dificuldade ao acesso à língua, que deveria ser ofertada de forma natural e espontânea, conduz a criança surda a um tipo de pensamento concreto e apenas pelo diálogo e aquisição do sistema conceitual que ela poderá desvincular-se do concreto, internalizando conceitos abstratos. Goldfeld (2002) postula que a aprendizagem tardia de uma língua, como é o caso de muitos que aprendem a Libras na adolescência ou na fase adulta, não possibilita a reversão total desse quadro.

Lodi e Lacerda (2009) falam da necessidade da criança surda estar em convívio com outros surdos e/ou ouvintes fluentes na língua de sinais para que sua linguagem se desenvolva assim como se desenvolve a de uma criança ouvinte. As autoras apontam, também, o prejuízo que a criança surda adquire ao não ter acesso a sua língua natural, pois “o não acesso da criança surda à linguagem usada no contexto escolar – linguagem oral da língua portuguesa – acaba levando-a a um significativo atraso de linguagem, por não ter tido acesso a condições realmente necessárias para seu desenvolvimento [...]” (LODI e LACERDA, 2009, p. 34).

Infelizmente, a maioria das crianças surdas não tem a oportunidade de aprender a língua de sinais desde pequena, pois, como já mencionado, quando filhos de pais ouvintes, não terão contato na primeira infância com sua língua natural em seu ambiente familiar e desenvolverão a língua de sinais tardiamente, talvez apenas na escola. Dessa forma, isso causará, muitas vezes, o atraso da linguagem. Daí a necessidade de um ensino bilíngue Libras-Língua Portuguesa ao aluno surdo, desde o início de sua vida escolar, para que possa conhecer e interiorizar as duas línguas simultaneamente.

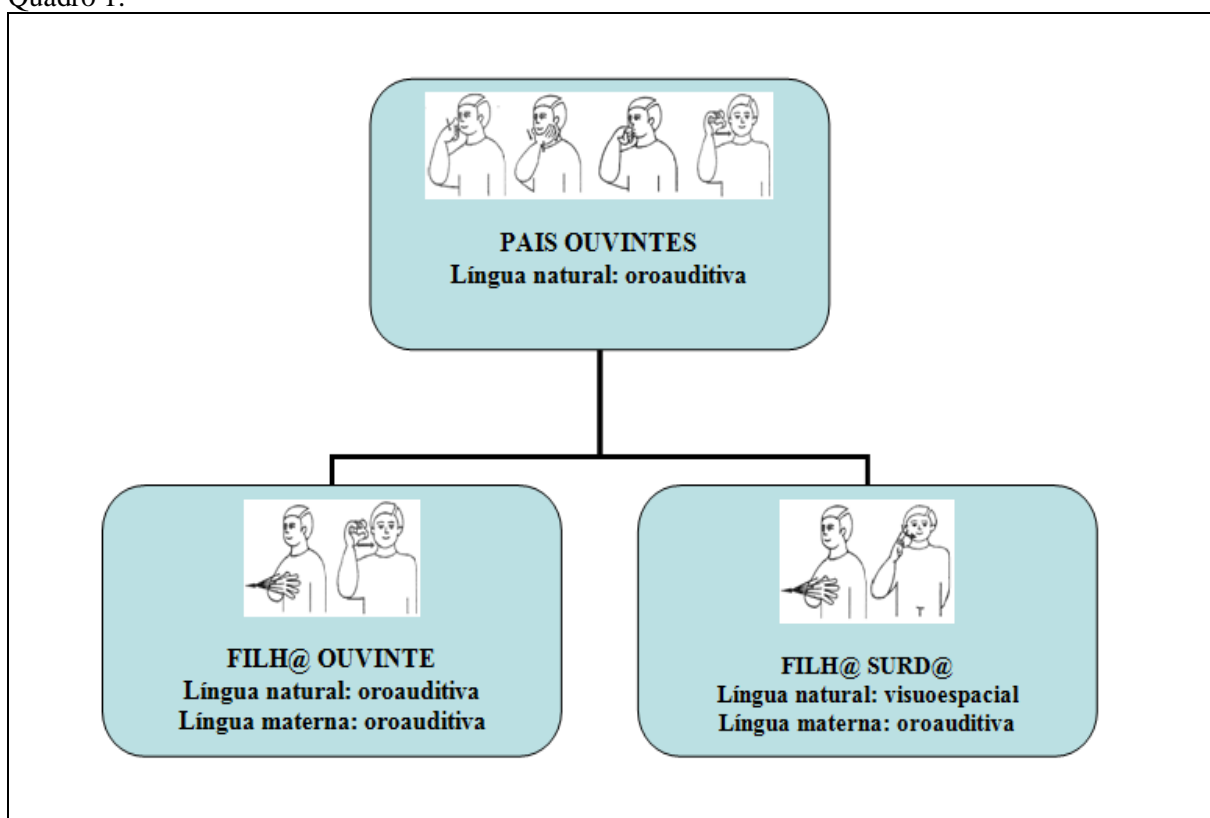
O ambiente do ensino da língua portuguesa – L2 – para surdos, por envolver o ambiente escolar e o ensino de língua, caracteriza um ambiente não natural de língua. Pensando na realidade dos surdos brasileiros, poder-se-ia supor que o

ambiente fosse caracterizado como natural, pois quase todas as pessoas com quem eles convivem usam a língua portuguesa, isto é, os surdos estão “imersos” no ambiente em que a língua é “falada”. No entanto, a condição física das pessoas surdas não lhes permite o acesso à língua portuguesa de forma natural (QUADROS, 1996, p. 2, grifo da autora).

Por não aprender a Língua Portuguesa de forma natural, assim como aprende a Libras, faz-se necessário disponibilizar, ao aluno surdo, um ensino de qualidade que, a nosso ver, só poderá acontecer por intermédio da educação bilíngue, ou seja, em escolas que estejam realmente preparadas para receber esse público, cientes de sua singularidade linguística e que o respeite quanto a sua diferença.

A título de ilustração, demonstramos nos quadros⁴ abaixo, duas situações distintas: a primeira pautada em pais ouvintes e a segunda em pais surdos. O quadro 1 representa pais ouvintes cuja língua natural é a oroauditiva. Tendo eles filho(s) ouvinte(s) ou surdo(s), a língua materna de seu(s) filho(s) será a oroauditiva, porém, se o filho for ouvinte, a natural coincidirá com a de seus pais e, se surdo, a natural será visuoespacial (diferente, portanto). Enquanto que, no quadro 2, trata-se de pais surdos cuja língua natural é a visuoespacial e tendo eles filho(s) tanto ouvinte(s) quanto surdo(s) a língua materna de seu(s) filho(s) será a visuoespacial, porém, se o filho for ouvinte, a natural será oroauditiva (diferente, portanto) e, se surdo, a língua natural coincidirá com a dos pais.

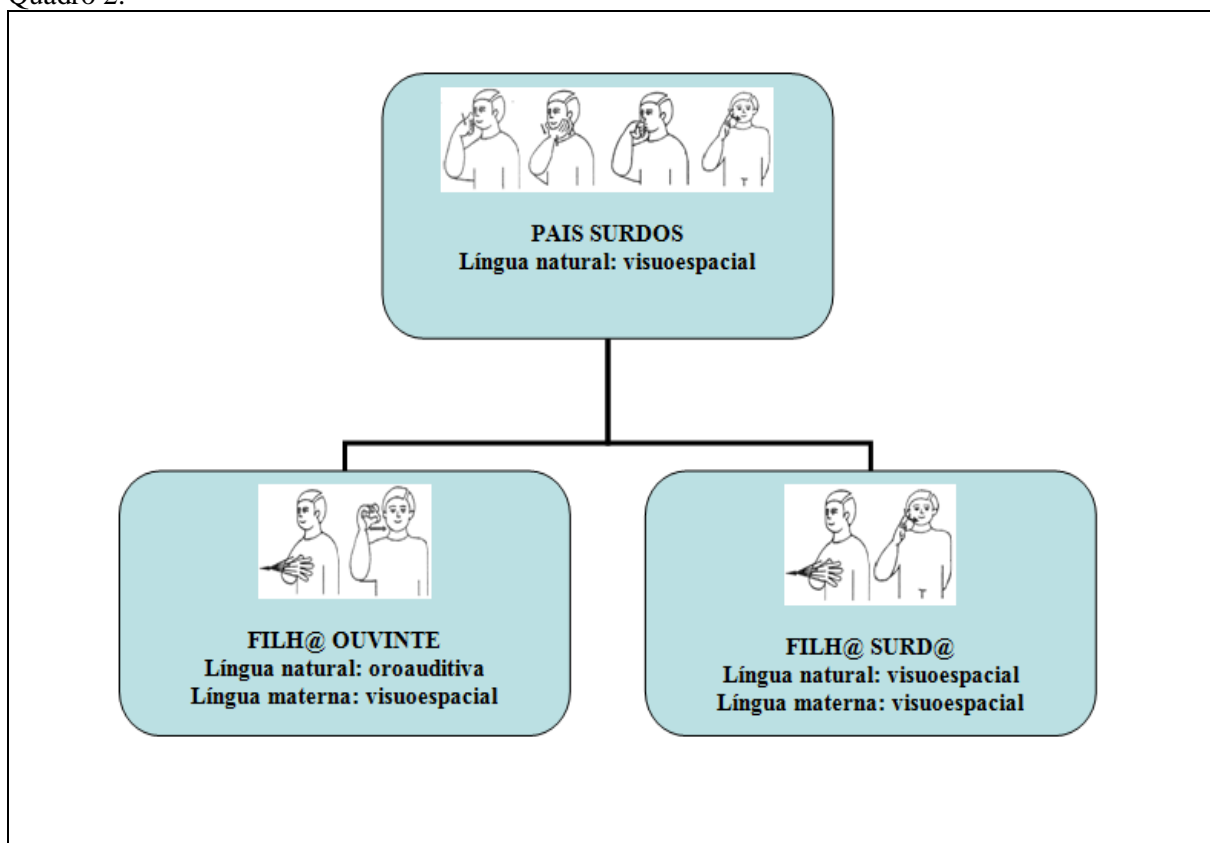
Quadro 1:



Fonte: autoras da pesquisa.

⁴ Ilustrações produzidas pelas autoras. Para a confecção dos diagramas, foram utilizadas imagens de sinais retiradas do Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira – Libras (CAPOVILLA e RAPHAEL, 2001).

Quadro 2:



Fonte: autoras da pesquisa.

O ensino bilíngue em consonância à língua natural do aluno surdo

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2007 propôs a inclusão de alunos com deficiência nas escolas regulares. Até então, muitos deles frequentavam escolas especiais ou eram simplesmente mantidos em casa, privados da educação escolar. Gesser (2009) postula que, no que concerne aos surdos, houve total privação de se comunicarem em sua língua natural, visto que escolas, profissionais da saúde e familiares de surdos seguiam uma tradição de negação do uso de sinais, isso, a partir de 1880, quando no Congresso Internacional de Surdo-Mudez em Milão, na Itália, o método oral foi instituídos na educação do surdo. “Nesse congresso, a visão oralista defende que só através da fala o indivíduo surdo poderá ter seu desenvolvimento pleno e uma perfeita integração social” (SALLES, 2004, p. 55).

Essa decisão ocasionou imensurável perda para as línguas de sinais no mundo todo e um considerável atraso no desenvolvimento escolar dos alunos surdos. No caso do Brasil, essa situação só começou a mudar a partir de 2002 quando a Libras, língua natural utilizada pela comunidade surda brasileira, tornou-se obrigatória nas escolas de ensino regular, com a promulgação da Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, o qual a reconheceu como segunda língua oficial do Brasil e em seu Cap. IV, Art. 14 postula que:

As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior (BRASIL, 2005).

Desse modo ficaria “resolvida” a questão do direito à educação escolar e, conseqüentemente, a inserção social desses indivíduos, pois além de assegurar a garantia do ensino, tal decreto ainda prevê nesse mesmo artigo a obrigatoriedade, já na educação infantil, do ensino da Libras para alunos surdos e também da Língua Portuguesa, como L2:

Para o ingresso dos alunos surdos nas escolas comuns, a educação bilíngue – Língua Portuguesa/Libras desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa e o ensino da Libras para os demais alunos da escola. O atendimento educacional especializado para esses alunos é ofertado tanto na modalidade oral e escrita quanto na língua de sinais. Devido à diferença linguística, orienta-se que o aluno surdo esteja com outros surdos em turmas comuns na escola regular (BRASIL, 2007).

Tal inserção e garantia de ensino bilíngue – Libras-Língua Portuguesa – para surdos provocou nas escolas, tanto públicas quanto privadas, a obrigatoriedade de se adaptarem a essa nova realidade. Porém, o que temos constatado é que há uma grande lacuna entre a ideal e a real escola de educação bilíngue. O ideal bilinguismo seria, a nosso ver, aquele constituído não apenas no superficial uso de duas línguas no ambiente escolar, mas comprometido com o sistema linguístico de ambas as línguas. A abordagem educacional bilíngue da pessoa surda consiste na aquisição da Libras como língua natural e da Língua Portuguesa somente na modalidade escrita, como L2.

Numa proposta bilíngue, a escola deve possibilitar, principalmente no caso de filhos de pais ouvintes, a aquisição da Língua Brasileira de Sinais, o que vai se dar na interação com usuários fluentes desta língua, preferencialmente surdos, os quais, ao usarem e interpretarem os movimentos e enunciados das crianças surdas na língua de sinais, as insiram no funcionamento linguístico-discursivo dessa língua (PEREIRA, 2014, p. 148).

Os bilinguistas defendem que o surdo deve estar em constante contato, desde a primeira infância, com pessoas, preferencialmente surdas, fluentes em Libras, o que na maioria dos casos só ocorrerá quando do ingresso à escola. A aprendizagem da língua de sinais aconteceria, então, diante do contato com os demais surdos que têm o domínio ou, ao menos, a facilidade de aprendê-la. Porém, seria também ideal que os pais aprendessem a língua de sinais, tornando possível a comunicação por meio da língua natural de seus filhos e não por “criação de gestos”.

Consideramos que a educação bilíngue ideal consiste no **ensino bilíngue, em escolas bilíngues, com professores bilíngues**, isto é, o aluno surdo teria acesso ao conhecimento historicamente produzido em todas as áreas por meio de professores de cada disciplina fluentes em Libras, surdos ou não. Isso, na verdade, está garantido no Decreto nº 5.626, em seu Art. 22:

As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa (BRASIL, 2005).

Ainda, não havendo professores surdos ou ouvintes fluentes na Libras para cada disciplina, o surdo deve contar com a presença, em sala de aula, de TILS para mediar o conteúdo escolar ensinado pelo professor, o que contribuirá para o ensino-aprendizagem e respeitará sua diversidade linguística e cultural. Nessa mesma perspectiva bilíngue, o surdo, ao ser matriculado na escola deve, ao mesmo tempo em que aprende a Língua Portuguesa na modalidade escrita, bem como as demais disciplinas, aperfeiçoar sua língua natural ou, como acontece em alguns casos, aprendê-la, por não ter tido ainda essa oportunidade. Para tanto, frequentar Atendimento Educacional Especializado (AEE), sobretudo nas séries iniciais do Ensino Fundamental, torna-se essencial, porque

A metodologia e estratégias utilizadas na sala de AEE é o diferencial no ensino de Português como segunda língua para o aluno surdo, pois este atendimento está voltado para a ampliação do vocabulário, produção textual, comunicação e expressão de sentimentos, possibilitando-lhe, desta forma, a capacidade de escrita, leitura, compreensão e interpretação de um texto escrito (OLIZAROSKI e OLIVEIRA, 2013, s. p.).

Infelizmente, a oportunidade ao ideal ensino bilíngue e/ou ao AEEPS não é disponibilizada a todos os alunos surdos, o que provoca o falso bilinguismo em detrimento ao ideal, ou seja, o real contexto escolar em que estão inseridos alunos surdos está muito distante do ideal bilinguismo, almejado por pais de crianças surdas e pelo próprio surdo, isso porque há

[...] diversas leis que asseguram direitos aos surdos, mas não asseguram as ações. Por isso, sabe-se que para que haja uma educação de qualidade devem as leis sair do papel e passarem à prática pedagógica através de docentes comprometidos com esta educação, familiares envolvidos na vida escolar e social de seus filhos surdos e, obviamente, o comprometimento do próprio surdo, sujeito em questão (OLIZAROSKI, 2013, p. 14).

O fato de existirem leis não significa que elas serão cumpridas, por isso cabe a todos interessados no processo, a cobrança junto às autoridades competentes. A falta de comprometimento de alguns pais no desenvolvimento escolar de seu filho ou a desmotivação em cobrar o que assegura a lei, também se torna outro agravante nesse contexto.

Ter um TILS em sala de aula não garante educação na perspectiva bilíngue, apenas ameniza uma situação que seria mais grave se não ocorresse, visto que a melhor forma de ensino é quando ele ocorre de maneira direta, ou seja, quando o professor tem relação direta com o aluno, sem necessitar de mediação do TILS, no entanto, há poucos professores bilíngues para tornar possível a ideal educação bilíngue. Outro fato diz respeito às crianças surdas que, ao ingressarem na escola, não têm parco ou nenhum conhecimento da Libras, pois, no ambiente familiar faziam uso de gestos convencionados com seus familiares para facilitar a comunicação. Nesse caso, a escola que atende numa perspectiva bilíngue deve simultaneamente, ensinar a Libras e a Língua Portuguesa. É nessa perspectiva que o CAS de Cascavel-PR vem trabalhando, desde 2009, para desenvolver com excelência o ensino bilíngue à pessoa surda.

Reflexão sobre o ensino bilíngue ministrado no CAS de Cascavel-PR

Atualmente, em Cascavel-PR, há 61 escolas⁵ municipais as quais atendem aproximadamente 22,5 mil alunos do 1º ao 5º, que corresponde às séries iniciais do Ensino Fundamental. Há, nesses ambientes, muitos alunos surdos para os quais houve empenho pela implantação de um ensino de qualidade por meio da oferta do Atendimento Educacional Especializado para a Pessoa Surda (AEEPS). Para tanto, seria necessário reconhecer a Libras como língua oficial do sujeito surdo. Então, em 1998 foi apresentado o Projeto de Lei Municipal nº 91, que antes de sua aprovação sofreu alterações, entrando em vigor apenas no ano de 1999, conforme Lei nº 2.967, posteriormente revogada pela Lei nº 3.778 de 2004, essa, em vigor até o presente momento e, em seu Art. 2º, postula que “o Município de Cascavel, por meio da Secretaria Municipal de Educação, garantirá acesso à educação bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) no processo ensino-aprendizagem a todos os alunos da rede pública municipal de ensino que seja portadores de deficiência auditiva” (CASVEL, 2004). A partir de então a Secretaria Municipal de Educação implantou em 2009 o Atendimento Especializado na Área da Surdez:

Em Cascavel-PR, o AEEPS da Rede Municipal de Ensino é ofertado no Núcleo de Apoio Pedagógico às Pessoas com Surdez – NAPPS, do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, da

⁵ Dados das Escolas Municipais de Cascavel-PR, fornecido pelo Portal do Município, disponível em: <http://www.cascavel.pr.gov.br/arquivos/10092015_dados_escolas___atualizado_em_2015_09_10.pdf>. Consultado em: 11 de set. 2015.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o qual foi implantado através da Lei nº 4.869 de 30 de abril de 2007 e tem como finalidade promover o atendimento especializado aos alunos com perda auditiva e surdez, através do apoio didático-pedagógico, de tecnologias, de adaptação de material didático e de convivência além de formar profissionais habilitados para atuar com esses alunos. Esse atendimento é realizado em contra turno e objetiva a complementação e suplementação no ensino regular [...] (OLIZAROSKI e OLIVEIRA, 2013, s. p.).

O CAS tem por objetivo ensinar ao aluno surdo a Língua Portuguesa na modalidade escrita como L2, bem como as demais disciplinas da grade curricular correspondente ao Ensino Fundamental I, numa perspectiva bilíngue. Para tanto o faz por intermédio da língua de sinais, ou seja, utiliza a Libras reconhecendo-a como língua natural da pessoa surda, sendo ela o meio e o fim para o ensino. Quanto ao ensino da Língua Portuguesa, especificamente, esse é ministrado considerando-a como língua materna dos pais dos surdos. Nesse contexto, são mostradas as peculiaridades linguísticas existentes em ambas as línguas, pondo em oposição tanto a modalidade – oroauditiva *versus* visuoespacial – quanto a estrutura, pautando-se na comparação sentencial por meio de análises morfosintáticas as quais apontam as diferenças estruturais e possibilitam aos surdos observar e distinguir a sua língua natural (L1) da língua materna de seus pais (L2), a qual está aprendendo. O ensino da Língua Portuguesa tem, entre outros, o objetivo de

[...] desenvolver no aluno a competência textual e linguística, estimulando-lhe a autonomia para que se torne capaz de produzir seus próprios textos, compreender as tipologias textuais, ter suas próprias percepções dos textos lidos, percebendo, deste modo, que uma das principais formas de apropriação de informação e conhecimento de mundo é através da leitura [...] (OLIZAROSKI e OLIVEIRA, 2013, s. p.).

Além da Língua Portuguesa e demais disciplinas, o aluno surdo também tem, no CAS, aula de Libras para aprimorá-la ou, em alguns casos, para aprendê-la, por não ter tido acesso a ela antes de ingressarem na escola regular. Essas aulas são ofertadas, preferencialmente, por um instrutor surdo ou, devido a indisponibilidade de tal profissional, são ministradas por um docente ouvinte bilíngue com ampla fluência na Libras, para que possa, o aluno surdo, desfrutar de um ambiente onde circula sua língua natural, mantendo, assim, uma relação direta com o professor.

A interação do surdo por intermédio da Libras os ajuda não só a expressar seus pensamentos e sentimentos, mas também torna a assimilação do conteúdo possível, de forma *sui generis* (singular). Outro fato importante é que o contato que se dá durante as aulas possibilita o envolvimento com a cultura surda, passando, assim, o aluno a se identificar com essa cultura e esse grupo, adquirindo, por conseguinte, a identidade surda.

A metodologia (contação de histórias, conversação, interação, entre outras) utilizada para o desenvolvimento dos trabalhos nas aulas de Libras respalda-se em experiências visuais a partir do contato que se dá entre surdos e, conseqüentemente, com a história e cultura surda. Por isso a importância de recorrer ao uso de imagens utilizando gravuras, desenhos, fotografias, vídeos, dramatizações, literatura surda, entre outros materiais visuais, pois

No atendimento com o professor de Libras os alunos interagem e vivenciam diálogos e trocas simbólicas. [...] No AEEPS o material concreto é produzido pelas próprias professoras que criam jogos e fichas adaptadas contendo sinais em Libras, palavras e imagens. Estes jogos são utilizados para fixação de conteúdos tanto em Libras quanto em Português, após o trabalho de contextualização do conteúdo previsto no planejamento (OLIZAROSKI e OLIVEIRA, 2013, s. p.).

O Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa – aponta que as escolas bilíngues de surdos são

“[...] específicas e diferenciadas e têm como critério de seleção e enturmação dos estudantes, não a deficiência, mas a especificidade linguístico-cultural, reconhecida e valorizada pela Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência em vista da

promoção da identidade linguística da comunidade surda bem como do favorecimento do seu desenvolvimento social” (BRASIL, 2013).

Assim, o objetivo linguístico da educação bilíngue é levar o aluno surdo a desenvolver habilidades tanto em sua L1 (a Libras) quanto em sua L2 (a Língua Portuguesa na modalidade escrita). Tal ensino pressupõe que os alunos surdos desenvolvam a competência de lidar, igualmente, com as duas línguas, tornando-se cidadãos independentes, capazes de conviverem em uma sociedade na qual prevalece a língua oroauditiva, mas que isso não seja empecilho para consolidar sua autonomia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão sobre os conceitos existentes quanto à língua natural e materna nos possibilitou averiguar que a língua de sinais trata-se da língua natural da pessoa surda nata, pois ela terá plenas condições de adquiri-la quando em contato com outras pessoas utentes da Libras, assim como a pessoa ouvinte, em convívio familiar e social, tem condições de aprender a língua oral. A língua de sinais não é, portanto, a nosso ver, a língua materna da criança surda, a não ser que seus pais também sejam surdos. Isso significa que a língua oral falada pelos pais de criança(s) surda(s) deverá ser a L2 dela(s), aprendida apenas na modalidade escrita, em ocasião do ingresso à vida escolar.

Constatamos também que para que o surdo seja respeitado em sua diversidade linguística, sendo considerada a língua de sinais como natural, ele deve adquiri-la de forma natural em convívio com outros surdos e/ou ouvintes fluentes em Libras. Uma das oportunidades para esse aprendizado concretiza-se na educação bilíngue ideal que, para nós, consiste no ensino bilíngue, em escolas bilíngues, com professores bilíngues, oportunizando, ao aluno, acesso ao conhecimento historicamente produzido em todas as áreas do conhecimento, por meio de professores de cada disciplina fluentes na Libras ou, quando isso não for possível, com a garantia de TILS constantemente em sala de aula para mediar o conteúdo ministrado pelo professor.

De tal modo, é possível afirmar que o CAS, do município de Cascavel-PR, tem se constituído como referência no que diz respeito ao ensino bilíngue. Ao mesmo tempo em que esse centro tem contribuído para o desenvolvimento linguístico e social do sujeito surdo das séries iniciais do Ensino Fundamental, tem também apontado a possibilidade de se pensar em uma organização bilíngue para os anos finais do Ensino Fundamental, para o Ensino Médio e até mesmo para a Educação Profissional.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 26 de ago. 2015
- _____. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 27 de ago. 2015.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização e Diversidade. *Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa*, designado pelas Portarias nº 1.060/2013 e nº 91/2013 do MEC/SECADI. Brasília: 2014. Disponível em <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=56513>>. Acesso em: 30 de ago. 2015.
- CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. *Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira – Libras*. Volume I. Edusp. São Paulo: 2001.
- CASCVEL. Lei nº 3.778 de 17 de março de 2004. Reconhece oficialmente no município de Cascavel, a linguagem gestual codificada, na língua brasileira de sinais - LIBRAS - e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, e dá outras providências. *Lei Orgânica Municipal [da Prefeitura Municipal de Cascavel-PR]*. Disponível em: <<https://camaracascavel.pr.gov.br/leis/Main.php?idlei=3564>>. Consultado em: 11 de set. 2015.
- FERNANDES, Eulália, 2003. *Linguagem e Surdez*. 1. ed. ArtMed. Porto Alegre: 2003.

- GESSER, Audrei. *Libras, que língua é essa?* Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais. : Parábola Editorial. São Paulo: 2009.
- GOLDFELD, M. *A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista*. 2. ed. Plexus Editora. São Paulo: 2002.
- LODI, A. C. B, LACERDA, C. B. F (Org.). *Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização*. Mediação. Porto Alegre: 2009.
- OLIZAROSKI, Iara Mikal Holland. *Trajetória histórica do sujeito surdo e reflexões sobre as políticas públicas que regem a educação do surdo no Brasil*. In: *Anais... Jornada do HISTEDBR - A Pedagogia Histórico-Crítica, a Educação Brasileira e os Desafios da sua Institucionalização*, 11, Paraná: 2013. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/6/artigo_simposio_6_892_iaramikal@hotmail.com.pdf>. Consultado em: 10 de set. 2015.
- _____; OLIVEIRA, Verônica Rosemary de. *Reflexões sobre o atendimento educacional especializado*. In: *Anais... Seminário Regional de Formação Continuada de Professores e Mostra de Experiências e Vivências Pedagógicas*, 3, Paraná: 2013. Disponível em: <<http://cac.php.unioeste.br/eventos/serprof/anais/trabalhos/artigo/artigo/195.pdf>>. Consultado em 15 de set. 2015.
- PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. *O ensino de português como segunda língua para surdos: princípios teóricos e metodológicos*. *Educar em Revista*. Edição Especial n. 2/2014, p. 143-157. Editora UFPR. Curitiba: 2014.
- QUADROS, Ronice Muller de. *Aquisição de L2: o contexto da pessoa surda*. In: *Anais... Seminário Internacional de Linguística*, 3, Porto Alegre: 1996.
- SALLES, H. M. M. L. et. al. *Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para a prática pedagógica*. Ministério da Educação. Brasília: 2004.
- SLOMSKI, V. B. *Educação bilíngue para surdos: concepções e implicações práticas*. 1. ed. Jaruá. Curitiba: 2012.